



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto AQUISICAO DE CARRETA AGRÍCOLA E DISTRIBUIDOR DE SEMENTES E ADUBO-IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS- PARA UTILIZAÇÃO NAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA., conforme consta em anexo II de forma imediata.

**DESCRIÇÃO DOS ITENS:**

<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
CARRETA AGRÍCOLA 4 TONELADAS	R\$ 13.783,33
DISTRIBUIDOR DE SEMENTE E ADUBO, DISCOS EM INOX, CAPACIDADE 600 LTS	R\$ 6.500,00

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 A aquisição dos implementos se dá para suprir a necessidade do município, conforme Convênio Estadual SCC 20669/2021.

**3 – VALOR**

Os valores unitários máximos de cada item estão no item 1.2 do Edital e no anexo II.

**4 – PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

Os itens deverão ser entregues no prazo de 30 dias após a emissão da autorização de fornecimento.

**5 – PRAZO DE GARANTIA DOS PRODUTOS**

5.1 A(s) licitante(s) contratada(s) responderá(ão) pela qualidade dos materiais em conformidade com o especificado no edital.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

**6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do serviço prestado recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e da proposta, para fins da aceitação e recebimento definitivo.

6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado.

6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos.

**7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, Termo de Referência e sua proposta, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

7.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.4. Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

7.5. A Contratada está obrigada a executar o objeto desse termo, através de pessoas idôneas, com capacitação profissional necessária ao cumprimento do mesmo, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que



## **ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

seus empregados, no desempenho de suas funções respectivas, causem à Contratante.

7.6. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações.

7.7. Comprometer-se a prestar o serviço da referida licitação, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

### **8 – CONDIÇÕES, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão realizados mediante apresentação de nota fiscal, contendo: a) data da emissão; b) valor unitário; c) valor total; d) a especificação dos produtos e) apresentar a Nota Fiscal eletrônica em original ou a nota fiscal/fatura em primeira via original.

8.2. O Gestor do contrato somente atestará a prestação do serviço e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas pela Contratada, todas as condições pactuadas.

8.3. O pagamento será feito em até 30 dias após a entrega da nota fiscal.

### **9 – VIGÊNCIA DO SERVIÇO**

9.1. Os serviços deverão iniciar-se imediatamente após a assinatura do contrato com prazo de 30 dias para a entrega dos itens.

### **10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

10.2 A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

10.3 A forma de Aquisição será imediata.

Aprovo, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL**

---

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES  
PREFEITO MUNICIPAL

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA  
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.

(inciso II, Art. 9º, Decreto nº 5.450/05).